



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Edital nº 035/2022/UEPB/PROGRAD**

**REINGRESSO 2023.1**

### **RETIFICAÇÃO II**

1. Estarão abertas, **das 15 horas do dia 16/11/2022 às 15 horas do dia 16/12/2022**, as inscrições para reingresso em Curso de Graduação na UEPB, relativo ao semestre letivo de 2023.1, exclusivamente no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/forms>.

2. Condições para solicitação do Reingresso:

- a) O candidato só poderá solicitar o reingresso para o Curso, Turno e Câmpus do seu ingresso original;
- b) Estar em situação de ABANDONO;
- c) Ter, no máximo, 2 (dois) Reingresso registrado no Histórico Acadêmico;
- d) Haver disponibilidade de vagas para o curso pretendido para Reingresso, em conformidade com o estabelecido no anexo do presente EDITAL;

3. Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da mesma e efetuar uma nova inscrição.

- a) Para solicitar o cancelamento da inscrição, o candidato deve encaminhar e-mail para [sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br), até as 23h59 do dia 14/12, após essa data, não será mais possível solicitar cancelamento;
- b) O candidato deve informar no e-mail o nome completo, CPF e anexar um documento oficial com foto;
- c) No dia 15/12, até as 12h serão processados todos os pedidos de cancelamento, e os candidatos receberão em seus endereços eletrônicos e-mail de confirmação, devendo efetuar a nova inscrição até as 15h do 16/12.

4. As Vagas serão oferecidas de acordo com o **QUADRO DE VAGAS** anexo,



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

distribuídas por Câmpus, Curso, Período e Turno, em conformidade com o funcionamento do Curso no sistema seriado semestral.

5. O Reingresso, nos termos deste Edital, será efetivado para o CURRÍCULO VIGENTE (**mais recente**), o que, por efeito do enquadramento curricular, poderá gerar a necessidade do estudante cursar outros componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso, não podendo restar mais de duas pendências no semestre anterior ao semestre que o reingressante se enquadrar.

6. A classificação levará em consideração:

- a) A sequência decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Na hipótese de empate do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) de melhor média no Processo Seletivo para ingresso no Curso.

7. Caberá à Coordenação do Curso:

- a) Realizar a equivalência de estudos dos componentes cursados, para os estudantes que migrarão de currículo, indicando o período de aproveitamento dos candidatos;
- b) Propor um plano de integralização curricular do curso

8. À PROGRAD caberá a análise das solicitações de Reingresso e a publicação do Resultado Final.

9. O Resultado Final será publicado no dia **24/02/2023**.

10. Os estudantes que tiverem seus pedidos deferidos efetuarão a Matrícula na Coordenação do Curso no dia **28/02/2023**, não sendo permitido o trancamento de Matrícula no semestre do reingresso.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2023

*Eli Brandão da Silva*  
**Pró-Reitor de Graduação**